



MINUTA DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.090148/2018-94

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, brasileiro, casado, RG: 150.629-SSP-PI, CPF: 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.441.389/0001-12, sediada à Rua João Osvaldo Cardoso, nº 600, Distrito Industrial do Piracangaguá, Taubaté-SP, CEP: 12042-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **RITA DE CÁSSIA BERNARDES MACEDO**, RG: 58849808-7 SSP-MG, CPF: 054.929.996-30, em vista o que consta no Processo nº 23111.020246/2017-01, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 42/2018, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 17/12/2022 e término em 17/12/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 8100
UGR: 150147
PTRES: 170305/170307
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Dezembro de 2022.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Representante legal da **CONTRATANTE**

RITA DE CÁSSIA BERNARDES MACEDO
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: